

Lei nº 152 de 19 de Novembro de 1955.
"Abre Crédito Especial na im-
portância de Cr\$ 1.952,00."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em
vigor, um crédito especial na importância
de hum mil novecentos e cinquenta e
dois cruzeiros (Cr\$ 1.952,00), para pagamen-
to a Waldemiro Meireles, referente a
610 litros de óleo combustível, fornecidos
a esta Prefeitura, destinados ao motor
Estacionário Diesel desta cidade, no exer-
cício de 1954.

Art. 2º - A execução da presente lei, par-se-á por
conta do excesso de arrecadação do corren-
te exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal
de Luziânia, em 19 de Novembro de 1955.

aa) Gilcen de Araújo Roriz
Heráclito Reis
José Rodrigues dos Reis.